

MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA	
Setor solicitante: DIVISÃO DE INTENDÊNCIA	
Responsável pela Demanda: LORRAYNE MARQUES GONÇALVES Segundo - Sargento - PT Membro da Comissão de Planejamento	NIP: 12.1328.88
E-mail: lorrayne.goncalves@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-6610

1. Justificação da necessidade da contratação:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de bandeira distintiva destinada ao guião da Odontoclínica Central da Marinha, visando atender às necessidades institucionais de representação, identificação visual e padronização dos símbolos da Organização Militar em eventos oficiais, formaturas e demais solenidades.

A bandeira deverá ser confeccionada em cetim, com bordado em linha de seda, em modelo dupla face, garantindo maior durabilidade e melhor apresentação estética. Suas dimensões serão de 60 cm de largura por 50 cm de altura, na cor branca, contendo o emblema da Odontoclínica Central da Marinha.

Ressalta-se que o modelo a ser seguido será encaminhado ao licitante vencedor juntamente com a Nota de Empenho, devendo o prestador de serviço observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição justifica-se pela necessidade de manter os padrões de apresentação e identidade visual da Organização Militar, contribuindo para a adequada representação institucional.

Observação: O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da proposta, fotos atuais e detalhadas do objeto ofertado, que comprovem as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

Item	CATMAT	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	3294	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA - FLÂMULA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR CONFECCIONADA EM CETIM, BORDADO EM LINHA SEDA, COM DUAS FACES, MODELO	UN	1

DUPLAFACE, MEDINDO 60CM LARGURA X 50 CM ALTURA, NA COR BRANCA, COM O EMBLEMA DA ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA. CONFORME O MODELO QUE QUE SERÁ ENVIADO JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO AO LICITANTE VENCEDOR. O PRESTADOR DE SERVIÇO DEVERÁ ATENDER A DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.



3. Categoria do objeto:

() Material permanente () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.

(X) Outros Serviços/Materiais

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

O prazo de entrega será de até 05 DIAS, contados da data da confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Esta Divisão indica os militares relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da contratação, com o objetivo de elaborar os documentos decorrentes da dispensa eletrônica dos materiais indicados acima.

Equipe de Planejamento:

2ºSG-PT 12.1328.88 LORRAYNE MARQUES GONÇALVES

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

2ºSG-PT 12.1328.88 LORRAYNE MARQUES GONÇALVES

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

() Sim, Justificativa:

(X) Não, Justificativa: O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Sim, anexado documento.

() Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

<p>8. Será utilizado o sistema de registro de preços? <input type="checkbox"/> SIM, justificativa consta no Termo de Referência. <input checked="" type="checkbox"/> NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).</p>
<p>9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme : <input checked="" type="checkbox"/> Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência. <input type="checkbox"/> Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.</p>
<p>10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.</p>
<p>11. Justificativa de preço: <input type="checkbox"/> A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. <input checked="" type="checkbox"/> Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.</p>
<p>12. Princípio da Padronização: Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.</p>
<p>13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2025 da OCM: <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de reposição. <input type="checkbox"/> Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.</p>
<p>14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.</p>
<p>15. Indicação do responsável pelo planejamento. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.</p> <p style="text-align: center;">LORRAYNE MARQUES GONÇALVES Segundo-Sargento – Prótese Dentária Membro da Comissão de Planejamento</p>
<p>16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.</p> <p style="text-align: center;">SERGIO LAGRUTTA MACHADO Capitão de Mar e Guerra(CD) Vice-Diretor</p>